

1. Apresentação

- I - Nome do curso: História
- II - Unidade acadêmica responsável: Faculdade de História (FH)
- III - Área de conhecimento: Ciências Humanas/História
- IV - Habilitação: Licenciatura em História
- V - Modalidade: Presencial
- VI - Grau acadêmico: Licenciatura
- VII - Título: Licenciado(a)
- VIII - Carga horária: 3224 (três mil, duzentas e vinte e quatro) horas
- IX - Turno de funcionamento: preferencialmente matutino e noturno. O mesmo projeto pedagógico se aplica aos dois turnos.
- X - Número de vagas anuais: 55 (cinquenta e cinco) no turno matutino e 35 (trinta e cinco) no turno noturno
- XI - Duração média conforme fluxo curricular proposto: nove (nove) semestres.

2. Exposição de motivos

Este novo projeto pedagógico curricular do curso de Licenciatura em História visa à adequação às determinações do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CP n. 2/2015, de 1º de julho de 2015), relativa à atualização da carga-horária para a integralização do curso: 3.200 (três mil e duzentas) horas de efetivo trabalho acadêmico+ (Art. 13, § 1º); à redefinição da política de formação de professores(as) para a Educação Básica nos cursos de Licenciatura da UFG+ (Resolução CEPEC 1541/2017) e à política de formação de professores(as) da UFG (Resolução 1539/2017) referente às diretrizes e à política de estágio. Além disso, adequa-se à suspensão temporária da oferta de vagas para o curso de Bacharelado em História e se mantém atualizado ao integrar as seguintes diretrizes curriculares nacionais:

- a) Educação ambiental (Cf. Lei n. 9.797, de 27/4/1999 e Decreto n. 4.281, de 25/6/2002);
- b) Componente curricular de Libras (Cf. Decreto n. 5626, de 22/12/2005);
- c) Educação das relações étnico-raciais e ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena (Cf. Resolução CNE/CP n. 01, de 17/6/2004 e Lei n. 11.645, de 10/3/2008);
- d) Educação em direitos humanos (Cf. Parecer CNE/CP n. 8, de 06/3/2012 e Resolução CNE/CP n. 1, de 30/5/2012);
- e) Proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista (Cf. Lei n. 12.764, de 27/12/2012).

No tocante ao Bacharelado, assinala-se que a partir do início do ano de 2017, a Faculdade de História da UFG incentivou e promoveu um amplo debate em torno do planejamento acadêmico estratégico da unidade para os anos seguintes, levado a cabo em sucessivas reuniões de seu Conselho Diretor, oportunidade em que, com o apoio decisivo do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e das Coordenações de Curso, empreendeu-se, mediante estudos e levantamentos quantitativos e qualitativos, um diagnóstico profundo sobre a situação dos cursos de graduação oferecidos pela Faculdade, em particular o de Bacharelado.